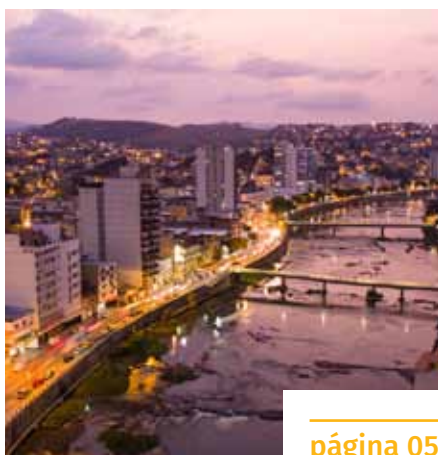




Gestão municipal de Cachoeiro faz balanço dos 100 primeiros dias



página 03



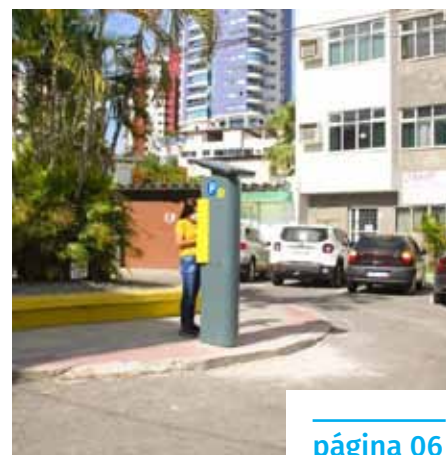
página 05

Conselho do PDM de
Cachoeiro define calendário
de reuniões em 2021



página 06

Covid: cadastro on-line
para profissionais de saúde
ainda não vacinados



página 06

Solicitação de vaga
gratuita do rotativo pode
ser feita pela internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Gestão municipal de Cachoeiro faz balanço dos 100 primeiros dias

Em seus 100 primeiros dias, completados no sábado (10), a nova gestão municipal de Cachoeiro de Itapemirim se dedicou ao enfrentamento da pandemia da covid-19, ao mesmo tempo em que desenvolveu outras ações importantes, em diversas áreas, como saúde, educação, assistência social e infraestrutura.

No combate ao coronavírus, tem destaque a vacinação, iniciada no dia 19 de janeiro. Mais de 33 mil doses de vacina já foram aplicadas (somando primeira e segunda doses), nos grupos prioritários dos trabalhadores da saúde; pessoas acolhidas em instituições de longa permanência de idosos (ILPIs) e seus cuidadores; quilombolas e idosos a partir dos 65 anos.

No período, foi intensificada a testagem para Covid-19, nas unidades de Pronto Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde, para pacientes sintomáticos, o que contribuiu para que o município chegasse à marca de 56 mil testes realizados desde o início da pandemia.

No Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG), foram implantados 10 novos leitos pré-hospitalares para casos de Covid-19 de média complexidade.

As ações contra o vírus ainda englobaram: mais de 2,3 mil vistorias em estabelecimentos para verificação do cumprimento das medidas qualificadas; apuração de denúncias recebidas via Disk Aglomeração (153); desinfecção de áreas públicas; ações de conscientização; proibição de eventos de carnaval (decreto nº 30.282); suspensão das atividades administrativas presenciais nas repartições da Prefeitura, nos graus de risco alto e extremo para Covid-19, dentre outras medidas orientadas pelo Sistema de Comando em Operações (SCO), coordenado pelo vice-prefeito Ruy Guedes Barbosa Junior.

Como forma de reduzir o impacto econômico e financeiro causado aos contribuintes (empresas e pessoas

físicas) pelo agravamento da pandemia, a Prefeitura prorrogou prazos e alterou condições de pagamento de tributos e taxas.

SAÚDE

No âmbito da saúde pública, uma das conquistas mais relevantes foi o início da operação, no fim de março, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu 192), tão aguardado pela população de Cachoeiro.

Outra novidade foi a implantação do Programa Municipal de Atendimento Fisioterapêutico Domiciliar (Profisio-D), para pacientes do Centro Municipal de Reabilitação Física (Cemurf) incapacitados de se locomoverem, como no caso de acamados.

O atendimento odontológico de urgência e emergência no PPG teve o horário ampliado e as equipes de agentes comunitários de saúde e de combate a endemias ganharam reforço, com a contratação de mais de 80 novos profissionais.

EDUCAÇÃO

Na área da educação, as escolas municipais foram preparadas para a retomada das aulas presenciais, no modelo de ensino híbrido. Foram adquiridos frascos de álcool em gel, termômetros infravermelhos e tapetes

sanitizantes. Os profissionais de diversas áreas que atuam nas unidades receberam capacitações para a volta às aulas no contexto da pandemia.

Também foram realizadas obras e melhorias nas escolas municipais “Luiz Semprini”, “Aurora Estellita Herkenhoff”, “Anacleto Ramos”; “Sebastião da Rosa Machado”, “Laurindo Sasso”, “Sertão de Monte Líbano”, “Profª Idalina Cunha Moraes”, “Eliseu Lofego”, anexo da “Profª Cibelia Teixeira Zippinoti” e, ainda, na Unidade Central (sede da Secretaria de Educação).

Por meio de processo seletivo simplificado, já foram contratados 635 profissionais temporários, para atuação no ano letivo de 2021.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nos primeiros meses de 2021, foram distribuídas mais de 2,4 mil cestas de alimentos a famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social. Para reforçar as ações de segurança alimentar no período da pandemia, foi lançada a campanha “Compartilhe Amor”, que incentiva as pessoas que estão sendo vacinadas contra a Covid-19 a fazerem a doação de 1 kg de alimento, álcool em gel ou sabão, no ato da imunização.



Uma das conquistas mais importantes no período foi o início das operações do Samu

OBRAS E MANUTENÇÃO

Obras de infraestrutura avançaram em bairros como Coramara, Alto União, São Lucas, Campo Leopoldina, Amaral, Baiminas e distrito de Conduru. Diversos serviços de manutenção foram feitos em várias regiões da cidade, como Nova Brasília, Vila Rica e Gilberto Machado, que receberam intervenções em redes de drenagem.

Praças e áreas públicas ganharam serviços de revitalização e zeladoria, incluindo intervenções artísticas que contribuem para deixar a cidade mais colorida e bonita. Córregos que cortam os bairros Monte Cristo, BNH de Baixo e Otton Marins receberam ação de limpeza.

Para ampliar sua capacidade de investimento em infraestrutura urbana, o município assinou protocolo de intenções para operação de crédito com o Banco do Brasil, para garantir até R\$ 85 milhões.

MOBILIDADE

Em fevereiro, entrou em operação a

Área Verde do Estacionamento Rotativo. Mais 858 vagas para carros e 139 para motos, localizadas em 27 vias públicas do entorno da região central do município, foram adicionadas ao sistema.

Outros ganhos importantes, no âmbito da mobilidade urbana, foram a instalação de novos abrigos para passageiros em pontos de ônibus e a implantação de ciclofaixa de 1,6 km na avenida Mauro Miranda Madureira.

TECNOLOGIA

A prefeitura também avançou na implantação do programa Cachoeiro Cidade Digital. Com o novo sistema, que está sendo implantado gradativamente, cidadãos e empreendedores não precisarão mais se deslocar até as repartições públicas para solicitar serviços e acompanhar a tramitação, como nos casos de pedidos de licenciamento, por exemplo. Todos os processos internos das unidades administrativas da Prefeitura também ocorrerão de maneira 100% informatizada.

“Esses primeiros 100 dias da nossa nova gestão foram de trabalho intenso, como não poderia deixar de ser. Estamos enfrentando a mais grave crise deste século, uma batalha contra um inimigo invisível que já ceifou muitas vidas e tem afetado muito duramente a saúde pública e a economia. Mesmo com as limitações e desafios que essa conjuntura impõe à gestão pública, conseguimos avançar com melhorias em muitas áreas e fazer algumas entregas importantes para a população. Nosso desejo é de que a vacinação contra Covid-19 avance bastante neste ano, para que nossa cidade estanque a perda de tantas vidas e possa retomar o seu ritmo normal, em todos os setores”, avalia o prefeito Víctor Coelho.

Mais ações desenvolvidas pela Prefeitura de Cachoeiro, neste ano, podem ser conferidas no relatório disponível no site da administração municipal (www.cachoeiro.es.gov.br), com acesso pelo banner na página principal.



**VACINA SALVA VIDAS,
SUA DOAÇÃO TAMBÉM!**

**SEJA
SOLIDÁRIO:**

**DOE 1KG DE
ALIMENTO,
ÁLCOOL EM
GEL OU SABÃO.**

**AJUDE A QUEM
PRECISA ;)**

**PONTOS DE ENTREGA:
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

Conselho do PDM de Cachoeiro define calendário de reuniões em 2021

O Conselho do Plano Diretor Municipal (CPDM) de Cachoeiro realizou, nesta quinta-feira (8), a sua primeira reunião deste ano, após período de suspensão de suas atividades motivado pela pandemia.

No encontro, feito por videoconferência, foi aprovado, pelos conselheiros, o calendário de reuniões de 2021, que está disponível no site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br), na área da Secretaria Municipal de Mobilidade, Urbanismo e Cidade Inteligente (Semurb), em “Conselho do Plano Diretor Municipal”.

Na ocasião, também foi realizada eleição do vice-presidente do conselho, sendo eleito o conselheiro Wesley Mendes, que representa o Sindicato Rural de Cachoeiro.

Foram pautas da reunião, ainda, a aprovação de três empreendimentos e uma apresentação sobre o andamento

do processo de elaboração do novo Plano Diretor Municipal, com previsão para ser concluído em julho.

“Foi uma reunião muito produtiva, em que também aprovamos uma nova tabela de Estudo de Impacto de Vizinhança e revimos fluxos de procedimentos para agilizar a tramitação de processos”, afirma Alexandre da Vitória, presidente do CPDM e secretário municipal de Mobilidade, Urbanismo e Cidade Inteligente.

A gravação da reunião desta quinta-feira está disponível no canal da Semurb no YouTube, podendo ser assistida por qualquer pessoa.

PRÓXIMAS REUNIÕES

As próximas reuniões do CPDM serão realizadas nas últimas quintas-feiras de cada mês (incluindo abril), exceto em dezembro, quando será antecipada para o dia 16, em função do Natal. Interessados

em participar das reuniões virtuais podem obter mais informações pelo e-mail semurb@cachoeiro.es.gov.br e telefone (28) 31555374.

CPDM

O Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro, criado pela Lei nº 5.890, de 31 de outubro de 2006 (Plano Diretor Municipal), é um órgão participativo, consultivo e deliberativo, composto por representantes do poder público e da sociedade civil.

São atribuições dos conselheiros: acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação; analisar, propor e aprovar eventuais alterações do Plano; aprovar e acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano e rural, dentre outras.



Gravação da reunião desta quinta (8) está disponível no YouTube

Cadastro on-line para profissionais de saúde ainda não vacinados contra Covid-19

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro de Itapemirim lançou um cadastro on-line para profissionais e trabalhadores área de saúde que ainda não receberam a primeira dose da vacina contra a Covid-19.

O registro será realizado deste sábado (10) até o próximo dia 17, por meio do site www.cachoeiro.es.gov.br/cad-saude. No espaço, o profissional deverá fazer o preenchimento dos dados solicitados, como nome completo, e-mail, CPF e telefones de contatos.

De acordo com a Semus, o cadastro permitirá que o município tenha condições de fazer um diagnóstico mais preciso do número de profissionais que ainda precisam receber a primeira dose. Com isso, será possível pleitear, junto ao

governo estadual, a aquisição de mais vacinas para esse grupo prioritário.

“Cachoeiro já vacinou muitos profissionais e trabalhadores da saúde, mas, ainda assim, muitos ainda estão procurando a dose. Esse cadastro nos ajudará a saber a quantidade certa, pois, estamos pleiteando, com o Estado, a aquisição de mais vacinas, para que todos sejam imunizados o mais rápido possível”, explica o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

A Semus reforça que, quando chegar o momento da imunização, os profissionais cadastrados, para serem vacinados, deverão levar um dos seguintes documentos que comprovem a atividade na área da saúde: crachá e declaração do serviço de saúde; contracheque;

contrato de trabalho; carteira de trabalho; carteira do conselho da categoria mais declaração do serviço onde atua ou alvará de funcionamento ou declaração do Imposto de Renda, para os profissionais autônomos.



O registro começará a ser realizado a partir deste sábado (10) até o próximo

Solicitação de vaga gratuita do rotativo pode ser feita pela internet

Condutores que moram na Área Verde do estacionamento rotativo e não possuem garagem em suas residências, agora, podem fazer a solicitação de vaga gratuita pela internet. Para isso, basta fazer cadastro e anexar documentos na página www.cachoeiro.es.gov.br/cartaoresidencial. A página foi desenvolvida pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Cachoeiro.

Os documentos exigidos para solicitar a vaga são: RG, CPF, comprovante de residência (no caso de residência alugada, o contrato de aluguel) e documentação do veículo. A validade do procedimento é de um ano e a renovação da vaga também pode ser feita pela internet.

A liberação da vaga ocorre após análise da documentação e repasse dos dados para a empresa responsável pelo rotativo. Superada essa fase, a placa do veículo é cadastrada no sistema e não há necessidade do condutor portar comprovante na hora de

estacionar.

Cada residência tem direito a uma única vaga. O morador que tiver mais de um veículo terá que escolher qual deles ocupará o estacionamento.

“A possibilidade de solicitar o cartão residencial pela internet, sem precisar sair de casa, torna o procedimento mais prático e também mais seguro, considerando a pandemia que estamos enfrentando. O estacionamento rotativo é um instrumento essencial para a mobilidade urbana e, a cada dia, procuramos aperfeiçoar esse sistema, em parceria com a empresa que o administra”, destaca o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Alexandre da Vitória.

FUNCIONAMENTO

Atualmente, o estacionamento rotativo está funcionando apenas de quarta a sexta-feira, tendo em vista que Cachoeiro encontra-se no grau de risco extremo para

Covid-19.

A cobrança foi suspensa no período de quarentena, para proteger a saúde da população em geral e a dos colaboradores da empresa concessionária. O sistema está sujeito a novas alterações no funcionamento, de acordo com a classificação de risco estabelecida pelo governo estadual semanalmente.



Moradores da Área Verde que não possuem garagem têm direito a uma vaga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 13 de abril de 2021 - Nº 6285

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.460

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.188, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, NO QUE SE REFERE AOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CPDM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 30.188, de 13/01/2021, no que se refere ao membro titular da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, Representantes do Poder Público, na composição do **Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM**, conforme segue:

“Art. 1º (...)

Representantes do Poder Público:

(...)

II - Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA

Titular: Márcio Correia Guedes

Suplente: Elimário Grola

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 30.399/21.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.461

APROVA O PROJETO URBANÍSTICO DO LOTEAMENTO SOMA MOULIN MACHADO, SITUADO NA LOCALIDADE MORRO GRANDE, ZONA DE EXPANSÃO URBANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma do artigo 299 da Lei Municipal nº 5.890, de 31 de outubro de 2006, e tendo em vista o que consta

no processo administrativo protocolado sob o nº 14420/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.890/2006 e demais disposições legais aplicáveis, o Projeto urbanístico do Loteamento Soma Moulin Machado, situado na localidade do Morro Grande, Zona de Expansão Urbana, nesta cidade, cujo domínio é detido pela pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, denominada Moulin Machado Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob o nº 22.258.720/0001-94, bem como na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o NIRE: 32201806840.

Art. 2º A aprovação do projeto de parcelamento do solo não implica em direito do proprietário ao início das obras, sem o cumprimento das exigências previstas nesta Lei e demais legislações pertinentes, inclusive as licenças ambientais necessárias.

Art. 3º O projeto do Loteamento Soma Moulin Machado possui o quadro de área na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º O Loteador prestará garantia na modalidade de garantia hipotecária consoante planta do projeto de loteamento, apresentando 114 lotes, com área total de 35.744,76 m² que correspondem à 40,02% da área útil do loteamento, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 6.766/1979 e Lei Municipal nº 5.890/2006.

§ 1º. A descrição dos lotes que o Loteador apresentou na planta do seu projeto de loteamento e sobre os quais deverá prestar garantia hipotecária encontram-se reproduzidos no Anexo II deste Decreto.

§ 2º. Os lotes indicados pelo loteador deverão ser objeto de gravame hipotecário junto ao Registro Geral de Imóveis, em nome do Município de Cachoeiro de Itapemirim, quando do registro do loteamento aprovado, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de aprovação do projeto, o proprietário deverá proceder ao registro do loteamento, junto ao Registro Geral de Imóveis desta comarca, sob pena de caducidade da aprovação e dos efeitos deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

ANEXO I - QUADRO DE ÁREAS

LOTEAMENTO SOMA MOULIN MACHADO - QUADRO DE ÁREAS		
Descrição	Áreas m ²	% Projeto
Área Total da Gleba	191.694,00	100%
Faixa não Edificante	293,97	0,1534%
Faixa Corrego e Lagoa (APP)	29.885,69	15,5903%
Área a Lotear	161.514,34	100%
Equipamento Comunitário	8.850,54	5,4797%
Espaço Livre Uso Comum	9.498,66	5,8810%
Áreas Lotes	89.316,46	55,2994%
Canteiros Centrais	1.987,63	1,2306%
Ruas (Pista de Rolamento)	37.895,95	23,4629%
Ruas (Passeio)	13.965,10	8,6464%
Quantidade de Lotes	295 (200m² menor lote)	

ANEXO II - RELAÇÃO DE LOTES INDICADOS COMO GARANTIA HIPOTECÁRIA

Lote	Quadra	Área (m ²)	Tipo
5	E	200,00	Residencial
6	E	200,00	Residencial
7	E	200,00	Residencial
8	E	200,00	Residencial
9	E	200,00	Residencial
10	E	200,00	Residencial
11	E	200,00	Residencial
12	E	200,00	Residencial
13	E	221,27	Residencial
14	E	220,00	Residencial
15	E	200,00	Residencial
16	E	200,00	Residencial
17	E	200,00	Residencial
18	E	200,00	Residencial
19	E	200,00	Residencial
20	E	200,00	Residencial
21	E	200,00	Residencial
22	E	200,00	Residencial
23	E	200,00	Residencial
24	E	200,00	Residencial
25	E	200,00	Residencial
26	E	292,11	Comercial
Quadra "E" total de lotes 22 área total 4.533,38 m²			
Lote	Quadra	Área (m ²)	Tipo
1	P	439,38	Residencial
2	P	334,52	Residencial
3	P	371,82	Residencial
4	P	245,12	Residencial
5	P	241,10	Residencial
6	P	241,10	Residencial
7	P	241,10	Residencial
8	P	271,09	Residencial
9	P	233,11	Residencial
10	P	261,81	Residencial
11	P	265,30	Residencial
12	P	290,95	Residencial
13	P	444,25	Residencial
Quadra "P" total de lotes 13 área total 3.880,65 m²			
Lote	Quadra	Área (m ²)	Tipo
1	D	287,30	Residencial
2	D	276,77	Residencial
3	D	278,59	Residencial
4	D	280,31	Residencial
5	D	281,76	Residencial
6	D	283,20	Residencial

7	D	284,64	Residencial
8	D	286,07	Residencial
9	D	287,52	Residencial
10	D	288,98	Residencial
11	D	290,44	Residencial
12	D	291,91	Residencial
13	D	266,52	Residencial
Quadra "D" total de lotes 13 área total 3.684,01 m²			
Lote	Quadra	Área (m²)	Tipo
1	O	357,68	Residencial
2	O	200,00	Residencial
3	O	200,00	Residencial
4	O	200,00	Residencial
5	O	200,00	Residencial
6	O	200,00	Residencial
7	O	200,00	Residencial
8	O	200,00	Residencial
9	O	200,00	Residencial
10	O	200,00	Residencial
11	O	200,00	Residencial
12	O	209,03	Residencial
13	O	220,06	Residencial
14	O	251,33	Residencial
15	O	274,28	Residencial
16	O	297,22	Residencial
17	O	309,67	Residencial
18	O	422,13	Residencial
Quadra "O" total de lotes 18 área total 4.341,40 m²			
Lote	Quadra	Área (m²)	Tipo
1	F	218,73	Residencial
2	F	200,00	Residencial
3	F	200,00	Residencial
4	F	200,00	Residencial
5	F	200,00	Residencial
6	F	200,00	Residencial
7	F	200,00	Residencial
8	F	200,00	Residencial
9	F	200,00	Residencial
10	F	200,00	Residencial
11	F	200,00	Residencial
12	F	200,00	Residencial
13	F	257,24	Residencial
14	F	331,32	Residencial
15	F	200,00	Residencial
16	F	200,00	Residencial
17	F	200,00	Residencial
18	F	200,00	Residencial
19	F	200,00	Residencial

20	F	200,00	Residencial
21	F	200,00	Residencial
22	F	200,00	Residencial
23	F	200,00	Residencial
24	F	200,00	Residencial
25	F	200,00	Residencial
26	F	220,00	Residencial
Quadra "F" Total de Lotes 26 área total 5.427,29 m²			
Lote	Quadra	Área (m²)	Tipo
1	G	446,35	Comercial
2	G	231,26	Residencial
3	G	228,22	Residencial
4	G	233,87	Residencial
5	G	248,83	Residencial
6	G	306,81	Residencial
Quadra "G" total de lotes 06 área total 1.695,34 m²			
Lote	Quadra	Área (m²)	Tipo
1	R	384,03	Comercial
2	R	411,38	Comercial
3	R	442,55	Comercial
4	R	416,26	Comercial
5	R	496,22	Comercial
Quadra "R" total de lotes 06 área total 2.150,44 m²			
Lote	Quadra	Área (m²)	Tipo
1	Q	1044,83	Comercial
2	Q	1000,76	Comercial
3	Q	693,45	Comercial
4	Q	721,72	Comercial
5	Q	755,12	Comercial
6	Q	796,91	Comercial
7	Q	838,76	Comercial
8	Q	880,31	Comercial
9	Q	1068,11	Comercial
10	Q	922,07	Comercial
11	Q	1310,21	Comercial
Quadra "Q" total de lotes 11 área total 10.032,25 m²			

QUADRO RESUMO	
Lotes de Garantia Hipotecária	114
Área de Garantia Hipotecária	35.744,76 m²
Porcentagem dos Lotes	40,02%

DECRETO Nº 30.462

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 31 de março de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
Karla Passini Figueiredo	Gerente de Contratos e Convênios	C 2	SEMO	31/03/2021

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 293/2021

TORNAR SEM EFEITO A CONCESSÃO DE TELETRABALHO CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 159/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.086/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a partir de 22 de fevereiro de 2021, a autorização para cumprimento de jornada na modalidade de teletrabalho para a servidora **JULIANA FREITAS CASTELLARI FERNANDES**, concedida através da Portaria nº 159/2021, de 17/02/2021.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 294/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 1806/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o período de *licença para tratamento de saúde* concedida à servidora **MARTA DIAS LUCIANO**, lotada na SEMAD, através da Portaria nº 240/2021, onde se lê: “05 dias, a partir de 25/01/2021” leia-se “01 dia, a partir de 25/01/2021”.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 295/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo respectivo, nos termos do artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
JULIANA GOMES PERIM	SEMUS	03 DIAS	03/02/2021	1 - 2631/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 296/2021

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS

HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 2433/2021,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação da servidora **MARIANI SOUZA SILVA**, Assistente Social, da SEMDES para a **SEMURB**, a partir de *1º de abril de 2021*.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 297/2021

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 2249/2021,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor **JOSÉ ROGÉRIO MIRANDA**, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, da SEMMAT para a SEMAG, a partir de *1º de abril de 2021*.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 298/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 1313/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			DURAÇÃO	INÍCIO
SÉRGIO RAMOS PORTELA	Gari	SEMMAT	30 DIAS	08/12/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 299/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 1313/2021,

RESOLVE::

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor **SÉRGIO RAMOS PORTELA**, Gari, lotado na SEMMAT, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de janeiro de 2021, de acordo com perícia e atestado médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 1313/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 300/2021

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.324/2020, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2021.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 2451/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante no anexo da Portaria nº 1.324/2020, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2021.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	Seq. Nº
				PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
VIVIANI MONTOVANI VELOSO	Secretário Escolar	SEMGOV	01/05/2018 até 30/04/2019	01/07/2021 até 30/07/2021	01/04/2021 até 30/04/2021	2 - 2451/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 302/2021

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 110/2021/Processo: 201720/2021,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor **ENEILDO DUARTE RODRIGUES**, Motorista, da SEMAD para a PGM, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 309/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo respectivo, nos termos do artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
SORAYA HATUM DE ALMEIDA	SEMAG	21 DIAS	25/02/2021	1 - 3884/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 312/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor constante na relação abaixo, de acordo com perícia de atestado da MEDTRAB - Medicina e Segurança do Trabalho, GRUPO INNOVAR, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
VIVIANE DO NASCIMENTO FOSSI	SEME	60 DIAS	12/02/2021	3451/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 318/2021

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARIA CLÁUDIA MONTOVANI COSTERMANI	SEME	18/02/2021	1 - 3318/2021
MICHELE RODRIGUES SANTANA	SEMSEG	13/02/2021	1 - 3206/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 319/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde (Covid – 19), aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e perícias de atestados anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009/1994, artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROC. Nº
MARIA APARECIDA BRUM DO ROSÁRIO	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	09 DIAS	03/02/2021	3253/2021
ROSIANE CARDOZO GIRARDI BORDONI	Auxiliar de Educação	SEME	08 DIAS	03/02/2021	3254/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 320/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 26770/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o período de *licença para tratamento de saúde (Covid – 19)* concedida à servidora **VANEA MARIA NOGAROL BELINATO**, lotada na SEMUS, através da Portaria nº 1.381/2020, onde se lê: “03 dias, a partir de 08/11/2020” leia-se “03 dias, a partir de 04/11/2020”.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 322/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.095/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **ANDREIA VIEIRA DA SILVA SECCHIN**, lotada na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADORES	OBJETO	PROC. Nº
Nº 036/2021 17/03/2021	ESPOLIO DE MARTINHO ADALMO VENTURIN, representado pela inventariante ISOLINA MARIA COLLODETTI VENTURIN, representada pela empresa OPÇÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	Locação do Imóvel localizado à Rua Angelo Maria Mignone, nº 18 a 24, Independência, Nesta Cidade, visando atender finalidade pública, sendo o imóvel locado para instalação física da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG	1 - 1569/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2021.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 331/2021

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 2405/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** a lotação dos servidores municipais relacionados abaixo, da Secretaria Municipal de Obras – SEMO para a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 1º de abril de 2021.

SERVIDOR
GEDEON CLAUDIO MOREIRA ALVES
HERCILIO CARVALHO DOS ANJOS
JOSE GERALDO DE SOUZA
ROMARIO RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 341/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADA NO MUNICÍPIO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA CALEGARIO COLODETTI**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Acordo de Cooperação Técnica firmado no Município.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 001/2021 22/03/2021	BANCO DO BRASIL S.A	Dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM de Sistema Eletrônico de Licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a Aquisição de Bens e Serviços Comuns	1 - 3.155/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 342/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.086/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRINO RIBEIRO FERREIRA**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 037/2021 19/03/2021	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental	1 - 2.722/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 348/2021

DISPÕE SOBRE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO AUXÍLIO-UNIFORME DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.092/2021, resolve:

Art. 1º Determinar que os servidores da Guarda Civil Municipal apresentem, até o dia *30 de junho de 2021*, as peças do uniforme acompanhado das respectivas notas fiscais, adquiridos com recursos do Auxílio-uniforme percebido no exercício 2021, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 7.792/2019.

Parágrafo Único Os servidores beneficiários do Auxílio-uniforme deverão comparecer pessoalmente no setor de Recursos Humanos da Guarda Civil Municipal, no horário administrativo, para conferência das peças adquiridas e entrega das cópias das notas fiscais.

Art. 2º O Guarda Civil Municipal que não atender a determinação do art. 1º desta Portaria deverá efetuar a devolução aos cofres públicos dos valores recebidos, sob pena de incorrer em infração administrativa e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2021.

FRANCISCO INÁCIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança

PORTARIA Nº 366/2021

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.888, de 1º de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nºs. **709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718 e 719**, datadas de 31 de março de 2021, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de abril de 2021.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 709, de 31 de março de 2021

APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANDO À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da proposta a ser apresentada à SETADES - Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, da Entidade Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, que presta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e suas Famílias, para atendimento aos usuários da Assistência Social, cujo recurso é proveniente de Emenda Parlamentar Estadual Nº 089, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) designada para o ano de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 710, de 31 de março de 2021

APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDAS PARLAMENTARES DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO

DO ESPÍRITO SANDO AO INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da proposta a ser apresentada à SETADES - Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, do Instituto Nossa Senhora da Penha, que presta Serviço de Proteção Social Básica, para atendimento aos usuários da Assistência Social, cujo recurso é proveniente de Emendas Parlamentares Estaduais, Nºs 0091 e 0955, nos valores de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) cada, designadas para o ano de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 711, de 31 de março de 2021

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO /PMCI Nº 003/2020, DE RECURSOS ORIUNDOS DOS FUNDOS, NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL REPASSADOS À CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o recurso foi utilizado para garantir o acolhimento de pessoas de ambos os sexos, que se encontram em situação de rua, egressos do sistema penitenciário e pessoas em vulnerabilidade social da Casa de Passagem “Santa Tereza de Calcutá”.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração/PMCI Nº 003/2020, de recursos oriundos dos Fundos, Nacional, Estadual e Municipal, repassados à Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, no valor total de R\$ R\$ 376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 712, de 31 de março de 2021

APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO ORIUNDA DE EMENDAS PARLAMENTARES DE RECURSO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PRÓ-VITAE INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Plano de Trabalho oriunda de Emendas Parlamentares Nºs 876 e 97, de recurso do Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo ao Pró-Vitae (Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social), para firmar Termo de Fomento com a SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Parágrafo único – O recurso será aplicado na aquisição de um veículo sedan para transporte de idosos do Lar Adelson Rebello Moreira com contrapartida de numerário próprio advindo do Bazar Voluntário e Solidário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 713, de 31 de março de 2021

APROVA O PLANO DE TRABALHO DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSO ESTADUAL EMERGENCIAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Reprogramação de Recurso Estadual Emergencial/2020, no valor de R\$ 345.488,73 (Trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), para População em Situação de Rua, no contexto da Pandemia da COVID-19, no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Parágrafo único – O recurso será aplicado no atendimento às pessoas em Situação de Rua, no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua “Centro Pop – Espaço Vida”, conforme a orientação sobre a prevenção da COVID-19, com ampliação de horário até às 20 horas, garantindo

vagas em isolamento no Abrigo Emergencial para os sintomáticos ou assintomáticos com prescrição de isolamento social e kits de uso pessoal de higiene para todos, assintomáticos e sintomáticos, bem como, kits de dormitório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 714, de 31 de março de 2021

APROVA A ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO ANUAL DO PROGRAMA INCLUIR DO SUAS/ES PARA O PERÍODO DE JUNHO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão e o Plano de Ação Anual do Programa Incluir do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/ES para o período de junho de 2021 a fevereiro de 2022, no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único – O recurso será para contratação de 9 equipes complementares de profissionais para os seguintes Serviços, sendo:

I - 7 equipes para o atendimento do PAIF/CRAS, no valor de R\$ 350.000,00;

II - 1 equipe para o atendimento do Centro Pop, no valor de R\$ 50.000,00; e

III - 1 equipe para o atendimento na Mobilização ao Mundo do Trabalho, no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 715, de 31 de março de 2021

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DO RECURSO DO FUNCOP - FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA EXECUTADO ENTRE JULHO/2020 A DEZEMBRO/2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Estadual do FUNCOP – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – Processo Nº 81927444/2018, no valor de R\$ 28.394,75 (Vinte oito mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), mais os rendimentos, no valor de R\$ 77.25 (Setenta e sete reais e vinte cinco centavos), perfazendo R\$ 28.472,00 (Vinte oito mil quatrocentos e setenta e dois reais), sendo executado R\$ 24.693,50 (Vinte quatro mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) com Cestas Básicas em Pacotes Fechados e devolvidos à SETADES R\$ 3.778,50 (Três mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 716, de 31 de março de 2021

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DO RECURSO DO FUNCOP - FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA EXECUTADO ENTRE MAIO/2020 A FEVEREIRO/2021.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Estadual do FUNCOP – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – Processo Nº 77206409/2017, no valor total de R\$ 182.210,99 (Cento e oitenta e dois mil duzentos e dez reais e noventa e nove centavos). Executados R\$ 88.627,91 (Oitenta e oito mil seiscentos e vinte sete reais e noventa e um centavos) com equipamentos, mobílias, utensílios e eletrodomésticos para os Acolhimentos Institucionais Municipais e Reprogramados R\$ 93.583,08 (Noventa e três mil quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos) para aquisição de um veículo Tipo Pick Up.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 717, de 31 de março de 2021

APROVA A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DO RECURSO DO PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19) REFERENTE À LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência

Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do saldo do Recurso do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19) cofinanciado pelo Governo Federal ao município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 992.084,74 (Novecentos e noventa e dois mil oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo programados para aquisição de produtos para auxílio emergencial e material de consumo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 718, de 31 de março de 2021

APROVA A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DO RECURSO FEDERAL COFINANCIADO AO MUNICÍPIO PARA ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA EM DECORRENCIA DA COVID-19 CONFORME PORTARIA MINISTERIAL Nº 369/2020

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do saldo do Recurso Federal cofinanciado ao município de Cachoeiro de Itapemirim, no Enfrentamento à Situação de Emergência de Saúde Pública em decorrência da COVID-19, no valor de R\$ 60.662,45 (Sessenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) que serão executados com EPI's, gêneros alimentícios e pagamento de pessoal, conforme a previsão da destinação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 719, de 31 de março de 2021

APROVA A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DO RECURSO FEDERAL COFINANCIADO AO MUNICÍPIO COMO INCREMENTO TEMPORÁRIO AOS BLOCOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONFORME PORTARIA MINISTERIAL Nº 378/2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do saldo do Recurso Federal cofinanciado ao município de Cachoeiro de Itapemirim para Incremento Temporário aos Blocos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, no valor de R\$ 583.931,02 (Quinhentos e oitenta e três mil novecentos e trinta e um reais e dois centavos) programados para o pagamento de aluguel do Centro Pop e do CREAS e das equipes referenciadas do Centro Pop e do PAEFI, bem como, para aquisição de combustível, cestas básicas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 040/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV.

CONTRATADA: RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de alimentação preparada – marmitex com refrigerante e marmitex sem refrigerante.

Lote	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
		SERV	525	R\$ 14,00	R\$ 7.350,00
4		Descrição ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 500G PARA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA APROPRIADA, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO: - ARROZ; - FEIJÃO INTEIRO COM CALDA; - FAROFA; - PURÊ DE BATATA; - BANANA FRITA; - SALADA DE TOMATES E HORTALIÇAS; - VERDURAS VARIADAS E LEGUMES COZIDOS; - 02 TIPOS DE CARNE (BOI E FRANGO) - 01 REFRIGERANTE LATA 350ML Entrega no município sede.			

	SERV	240	R\$ 14,50	R\$ 3.480,00
6	Descrição ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 700G PARA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO – PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TÉRMICA APROPRIADA, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO: - ARROZ; - FEIJÃO INTEIRO COM CALDA; - FAROFA; - PURÊ DE BATATA; - BANANA FRITA; - SALADA DE TOMATES E HORTALIÇAS; - VERDURAS VARIADAS E LEGUMES COZIDOS; - 02 TIPOS DE CARNE (BOI E FRANGO) - 01 REFRIGERANTE EM LATA 350ML Entrega no município sede.			
Valor total por extenso: Dez mil e oitocentos e trinta reais				R\$ 10.830,00

VALOR: R\$ 10.830,00 (Dez mil e oitocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: correrá à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Órgão: 05.01

Ficha: 7048

Projeto/Atividade: 0501.04122218412.169 – Gestão Estratégica

Fonte de Recursos: 100100010000 – Recursos Ordinários

Despesa: 3.3.90.39.33 – Fornecimento de Alimentação

PRAZO: Até 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021.

SIGNATÁRIOS: Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e Valter Coelho de Paula – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-204266/2021.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE HOTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI – EPP.

OBJETO: Retificação da Marca do Item 1, no Lote 01 – Achocolatado em pó vitaminado, da Marca Leitino para a Marca Tecnutri.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Evilasio Canceglieri – Titular do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-18.437/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a concreto usinado. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br até o dia 16 de abril de 2021, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de abril de 2021.

VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

Dec. nº. 30.097/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a Materiais de proteção e Segurança do Trabalho – EPI. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br até o dia 16 de abril de 2021, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de abril de 2021.

VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

Dec. nº. 30.097/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

RETIFICAÇÃO

2ª Retificação do Edital 001/2021 – PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, neste ato representado pela Titular da Pasta, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei 7516/201, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2021**, para participação no processo de inscrição, seleção e concessão do **PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO**, a fim de alterar o local e

a forma de inscrição, **constante no item 4.1 do Edital**, ficam alteradas também as descrições de Local contida no **Item 9** do instrumento, os quais passam a vigorar conforme discriminado a seguir, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e condições já consignadas:

4 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 A inscrição do Atleta Candidato deverá ser efetivada nos dias 13, 14, 16 e 19 de abril do corrente ano, das 12 às 17 hrs, mediante a entrega de envelope lacrado contendo os documentos constantes no item 4.5 do Edital, pelo candidato ou por seu procurador, sendo o atleta menor de idade, na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (SEMESP), situada no Centro de Manutenção Urbana do Município (CMU), Rua Agildo Romério, n.º 68-188, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

9 DOS PRAZOS

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrição	Dias 13, 14, 16 e 19.	Inscrição nos dias 13, 14, 16 e 19 de abril do corrente ano, das 12 às 17 hrs, mediante a entrega de envelope lacrado contendo os documentos constantes no item 4.5 do Edital, pelo candidato ou por seu procurador, em se tratando de Atleta menor de idade, na Sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (SEMESP), situada no Centro de Manutenção Urbana do Município (CMU), Rua Agildo Romério, n.º 68-188, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de abril de 2021.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT

Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a reabertura de prazo do certame licitatório da **Concorrência Pública nº. 001/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos Serviços de Recapeamento de Pavimentação Asfáltica de vias urbanas – Cachoeiro de Itapemirim – ES**. Data/horário limite para **recebimento/ protocolo dos envelopes: 14/05/2021 de 12h00 às 18h00**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro / 3º and, Sala de Licitação, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. **Data/horário da sessão pública: 17/05/2021 às 13h**. Informamos que o certame será realizado por meio de videoconferência, conforme o Decreto nº 29.408/2020. Edital disponível em: www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/04/2021

ERICK MOREIRA DE AGUIAR

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 010/2021 – ID 866432**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TELA DE AÇO GALVANIZADO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE ALAMBRADOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – REGISTRO DE PREÇOS**. Acolhimento das propostas a partir de: 13/04/2021 às 17h45min. Abertura de propostas: 28/04/2021 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 28/04/2021 às 13h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/04/2021.

LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a reabertura de prazo do certame licitatório da **Tomada de Preços nº. 002/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Reforma sem Acréscimo de Área de Edificação Pública da Unidade Básica de Saúde (UBS) e Pronto Atendimento (PA) de Itaoca Pedra**. Data/horário limite para **recebimento/protocolo dos envelopes: 28/04/2021 de 12h00 às 18h00**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro / 3º and, Sala de Licitação, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. **Data/horário da sessão pública: 30/04/2021 às 13h**. Informamos que o certame será realizado por meio de videoconferência, conforme o Decreto nº 29.408/2020. Edital disponível em www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/04/2021

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio